



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2163, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.310.860,87 (um milhão trezentos e dez mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida		
600	4.4.90.51.00.00	2502	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
601	4.4.90.51.00.00	2503	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.721,60
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		
597	4.4.90.52.00.00	8012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.986,30
598	4.4.90.52.00.00	8013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.986,30
599	4.4.90.52.00.00	8014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.062,62
Total Suplementação:				704.756,82

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

602	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total Suplementação:				600.000,00

Suplementação				
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais		
596	3.3.30.93.00.00	00875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.104,05
Total Suplementação:				6.104,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro:

Fonte (s):		
875	Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	6.104,05
TOTAL:		6.104,05

II - excesso de arrecadação:

Receita

Receita:	2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte:	8012	136.986,30
Receita:	2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte:	8013	136.986,30
Receita:	2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte:	8014	88.062,62
Receita:	2.4.2.8.99.11.06.00000000	Fonte:	2502	250.000,00
Receita:	2.4.2.8.99.11.07.00000000	Fonte:	2503	92.721,60
Total da Receita:				704.756,82

III - anulação de dotações orçamentárias:

Redução				
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
543	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00
Total Redução				600.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito